

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 1.994, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015.

Homologa o resultado da revisão do Plano de Universalização Rural da Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S.A – ETO e dá outras providências.

[Texto Original](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, no Decreto nº 8.387, de 30 de dezembro de 2014, na Resolução Normativa nº 488, de 15 de maio de 2012, e o que consta no Processo nº 48500.006111/2014-29, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado da revisão do Plano de Universalização Rural da Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S.A – ETO, conforme condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º Definir o ano limite para o alcance da universalização na área rural da Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S.A – ETO como 2018, conforme metas da Tabela 1 do Anexo.

Parágrafo único. O ano limite para o alcance da universalização rural em cada município da ETO deve observar as Tabelas 2 e 3 do Anexo.

Art. 3º A Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S.A – ETO deve, em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Resolução, notificar de forma comprovada aos interessados já cadastrados e aos novos solicitantes que serão incluídos no plano aprovado pela ANEEL, o horizonte de universalização estabelecido em cada município, bem como as opções de antecipação do atendimento nos termos da regulamentação vigente.

Art. 4º As antecipações de atendimento no meio rural, atualizadas conforme o art. 11 da Resolução nº [223](#), de 29 de abril de 2003, devem ser restituídas pela Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S.A – ETO nos seguintes prazos:

I - ocorridas até a data de publicação desta resolução e que não tenham sido regulamentadas em outras resoluções: até 31 de dezembro do menor ano limite para o alcance da universalização na área rural em cada município, obtido da comparação entre o Despacho nº [484](#), de 27 de fevereiro de 2014 (publicado no DOU de 28/2/2014, Seção 1, p. 129, v. 151, n. 42), e o ano definido na Tabela 3 do Anexo, e

II - ocorridas após a data de publicação desta resolução: devem ser restituídas até 31 de dezembro do ano limite para o alcance da universalização na área rural em cada município, conforme Tabela 3 do Anexo.

Parágrafo único. Nos casos do inciso I, a Distribuidora tem até 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Resolução, para efetuar as restituições quando o novo ano limite de universalização rural, estabelecido na Tabela 3 do Anexo, tiver sido antecipado em relação ao do Despacho nº [484](#), de 2014, e for igual a 2015 ou o município for considerado universalizado na área rural.

Art. 5º Após cada ano previsto para o alcance da universalização previsto na Tabela 3 do Anexo, as solicitações de fornecimento em cada município devem observar os prazos e condições estabelecidos nas Condições Gerais de Fornecimento, ainda que haja a alocação de recursos a título de subvenção econômica de programas de eletrificação rural implementados pela Administração Pública Federal, do Distrito Federal, dos Estados ou dos Municípios.

Art. 6º Na fiscalização do cumprimento às metas e aos prazos estabelecidos nesta Resolução será verificado o atendimento às solicitações de fornecimento na área rural informadas pela Distribuidora no cadastro contido no Plano de Universalização, observado o art. 14 da Resolução nº [223](#), de 29 de abril de 2003.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO

**ANEXO**

**TABELA 1 - METAS DO PLANO DE UNIVERSALIZAÇÃO**

ANO	RECURSOS PRÓPRIOS		LUZ PARA TODOS		TOTAL (ANEEL)
	CONVENCIONAL	SISTEMAS DE GERAÇÃO	CONVENCIONAL	SISTEMAS DE GERAÇÃO	
2015	-	-	2.483	-	2.483
2016	3.050	-	4.859	-	7.909
2017	5.709	-	-	-	5.709
2018	6.416	-	-	-	6.416
<b>TOTAL</b>	15.175	-	7.342	-	22.517

**TABELA 2 – DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS POR ANO DE UNIVERSALIZAÇÃO**

ANO DE UNIVERSALIZAÇÃO	RURAL
Universalizado	2
2015	34
2016	30
2017	39
2018	34
<b>TOTAL</b>	139

**TABELA 3 – ANO DE UNIVERSALIZAÇÃO RURAL POR MUNICÍPIO**

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	PRAZO MÁXIMO PARA ALCANCE DA UNIVERSALIZAÇÃO RURAL
1700251	ABREULÂNDIA	2018
1700301	AGUIARNÓPOLIS	2015
1700350	ALIANÇA DO TOCANTINS	2015
1700400	ALMAS	2018
1700707	ALVORADA	2015
1701002	ANANÁS	2015
1701051	ANGICO	2016
1701101	APARECIDA DO RIO NEGRO	2018
1701309	ARAGOMINAS	2015
1701903	ARAGUACEMA	2015
1702000	ARAGUACU	2015
1702109	ARAGUAÍNA	2016
1702158	ARAGUANÃ	2015
1702208	ARAGUATINS	2015
1702307	ARAPOEMA	2017

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	PRAZO MÁXIMO PARA ALCANCE DA UNIVERSALIZAÇÃO RIRAI
1702406	ARRAIAS	2018
1702554	AUGUSTINÓPOLIS	2016
1702703	AURORA DO TOCANTINS	2017
1702901	AXIXÁ DO TOCANTINS	2016
1703008	BABACULÂNDIA	2017
1703057	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	2015
1703073	BARRA DO OURO	2017
1703107	BARROLÂNDIA	2016
1703206	BERNARDO SAYÃO	2015
1703305	BOM JESUS DO TOCANTINS	2017
1703602	BRASILANDIA DO TOCANTINS	2017
1703701	BREJINHO DE NAZARÉ	2018
1703800	BURITI DO TOCANTINS	2015
1703826	CACHOEIRINHA	2015
1703842	CAMPOS LINDOS	2018
1703867	CARIRI DO TOCANTINS	2017
1703883	CARMOLÂNDIA	Universalizado
1703891	CARRASCO BONITO	2015
1703909	CASEARA	2016
1704105	CENTENÁRIO	2018
1705102	CHAPADA DA NATIVIDADE	2017
1704600	CHAPADA DE AREIA	2017
1705508	COLINAS DO TOCANTINS	2017
1716703	COLMÉIA	2015
1705557	COMBINADO	2017
1705607	CONCEICAO DO TOCANTINS	2018
1706001	COUTO MAGALHÃES	2016
1706100	CRISTALÂNDIA	2016
1706258	CRIXÁS DO TOCANTINS	2018
1706506	DARCINÓPOLIS	2018
1707009	DIANÓPOLIS	2017
1707108	DIVINÓPOLIS	2016
1707207	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	2017
1707306	DUERÉ	2018
1707405	ESPERANTINA	2016
1707553	FÁTIMA	2017
1707652	FIGUEIRÓPOLIS	2018
1707702	FILADÉLFIA	2017
1708205	FORMOSO DO ARAGUAIA	2016

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	PRAZO MÁXIMO PARA ALCANCE DA UNIVERSALIZAÇÃO RIRAI
1708254	FORTALEZA DO TABOCAO	2017
1708304	GOIANORTE	2016
1709005	GOIATINS	2017
1709302	GUARAÍ	2015
1709500	GURUPI	2016
1709807	IPUEIRAS	2015
1710508	ITACAJÁ	2017
1710706	ITAGUATINS	2017
1710904	ITAPIRATINS	2017
1711100	ITAPORÁ DO TOCANTINS	2017
1711506	JAÚ DO TOCANTINS	2018
1711803	JUARINA	2016
1711902	LAGOA DA CONFUSÃO	2017
1711951	LAGOA DO TOCANTINS	2018
1712009	LAJEADO	2015
1712157	LAVANDEIRA	2018
1712405	LIZARDA	2018
1712454	LUZINÓPOLIS	2015
1712504	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	2015
1712702	MATEIROS	2015
1712801	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	2015
1713205	MIRACEMA DO TOCANTINS	2017
1713304	MIRANORTE	2016
1713601	MONTE DO CARMO	2017
1713700	MONTE SANTO DO TOCANTINS	2015
1713957	MURICILÂNDIA	2017
1714203	NATIVIDADE	2016
1714302	NAZARÉ	2015
1714880	NOVA OLINDA	2016
1715002	NOVA ROSALÂNDIA	2015
1715101	NOVO ACORDO	2018
1715150	NOVO ALEGRE	2018
1715259	NOVO JARDIM	2018
1715507	OLIVEIRA DE FÁTIMA	2018
1721000	PALMAS	2015
1715705	PALMEIRANTE	2017
1713809	PALMEIRAS DO TOCANTINS	2015
1715754	PALMEIRÓPOLIS	2017
1716109	PARAISO DO TOCANTINS	2017

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	PRAZO MÁXIMO PARA ALCANCE DA UNIVERSALIZAÇÃO RIRAI
1716208	PARANÃ	2018
1716307	PAU D'ARCO	2017
1716505	PEDRO AFONSO	2017
1716604	PEIXE	2016
1716653	PEQUIZEIRO	Universalizado
1717008	PINDORAMA DO TOCANTINS	2018
1717206	PIRAQUÊ	2016
1717503	PIUM	2017
1717800	PONTE ALTA DO BOM JESUS	2018
1717909	PONTE ALTA DO TOCANTINS	2018
1718006	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	2018
1718204	PORTO NACIONAL	2017
1718303	PRAIA NORTE	2016
1718402	PRESIDENTE KENNEDY	2017
1718451	PUGMIL	2018
1718501	RECURSOLÂNDIA	2018
1718550	RIACHINHO	2016
1718659	RIO DA CONCEIÇÃO	2018
1718709	RIO DOS BOIS	2016
1718758	RIO SONO	2017
1718808	SAMPAIO	2015
1718840	SANDOLÂNDIA	2015
1718865	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	2016
1718881	SANTA MARIA DO TOCANTINS	2017
1718899	SANTA RITA DO TOCANTINS	2018
1718907	SANTA ROSA DO TOCANTINS	2016
1719004	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	2017
1720002	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	2015
1720101	SÃO BENTO DO TOCANTINS	2016
1720150	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	2018
1720200	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	2015
1720259	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	2018
1720309	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	2018
1720499	SÃO VALERIO DA NATIVIDADE	2016
1720655	SILVANÓPOLIS	2018
1720804	SITIO NOVO DO TOCANTINS	2016
1720853	SUCUPIRA	2016
1720903	TAGUATINGA	2016
1720937	TAIPAS DO TOCANTINS	2018

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	PRAZO MÁXIMO PARA ALCANCE DA UNIVERSALIZAÇÃO RURAL
1720978	TALISMÃ	2017
1721109	TOCANTÍNIA	2015
1721208	TOCANTINÓPOLIS	2015
1721257	TUPIRAMA	2017
1721307	TUPIRATINS	2017
1722081	WANDERLÂNDIA	2016
1722107	XAMBIOÁ	2015